

GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**11ª COMISSÃO DE ASSUNTOS SÓCIO COMUNITÁRIOS E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA – COMASLEP**

Parecer do Projeto de Lei n.º 642/2021, de autoria do vereador Elan Alencar, que
“**CONSIDERA** de Utilidade Pública o INSTITUTO GRAÇAS.”

PARECER

Doravante à atuação da Comissão de Assuntos Sócio comunitários e Legislação Participativa, em consonância com o Art. 47 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a ela opinar sobre temas relacionados ao planejamento, coordenação, execução e acompanhamento de políticas de assistência e promoção social do município, assim como monitorar a eficácia e o impacto social dessas políticas na comunidade.

O **Projeto de Lei n. 642/2021**, de autoria do vereador Elan Alencar, visa considerar como Utilidade Pública do município de Manaus o Instituto Graças. De acordo com inúmeros documentos probatórios anexados ao Projeto de Lei apreciado, desde 2006 o referido Instituto realiza diversas ações beneficentes para a população manauara, sem nunca demonstrar qualquer outro objetivo, a não ser prestar assistência para todos os mais necessitados residentes em nossa capital.

O Instituto, visa com o reconhecimento em Lei, como de Utilidade Pública, estabelecer convênios com os órgãos de todas as esferas da federação, para melhorar no atendimento aos seus objetivos sociais, conforme estabelecidos no Estatuto Social.

Sabendo do alarmante número de pessoas que estão desassistidas pelo Poder Público, instituições sem fins lucrativos, que conseguem fazer um trabalho, mesmo com todas as dificuldades, principalmente de ordem econômica, não há motivos para que essas Instituições recebam esse importante reconhecimento.

Não obstante, a exegese da Comissão de Assuntos Sócio comunitários e Legislação Participativa, em analisar apenas questões pertinentes ao impacto do social, furtando-

GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

se de quaisquer outras questões pertinentes à constitucionalidade, tal qual o mérito financeiro do Projeto de Lei apreciado.

“Art. 47. À Comissão de Assuntos Sociocomunitários e Legislação

Participativa compete:

I – opinar sobre temas relacionados ao planejamento, coordenação, execução e acompanhamento da política de assistência e promoção social do município, monitorando a eficácia e o impacto social dessas políticas na comunidade;”

(...)

Portanto, por entender que a propositura apreciada trará apenas benefícios para a população manauara, manifesto-me **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 642/2021.

É o parecer. S.M.J.

MANAUS/AM, 20 DE MARÇO DE 2023.



**VEREADOR JOÃO CARLOS (REPUBLICANOS)
SECRETÁRIO-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**

